



Governo do Distrito Federal
Polícia Civil do Distrito Federal
Delegacia-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 247, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o Plano Anual de Compras e Contratações - PACC de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal para o ano 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I do art. 5º do Decreto nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, no inciso I do art. 208 do Regimento Interno da Polícia Civil, aprovado pela Resolução nº 1, de 7 de março de 2023, no art. 4º, inciso I e parágrafo único, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020 e, tendo em vista o disposto na Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Compras e Contratações no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal para o ano 2024 (PACC-24).

Art. 2º O PACC-24 é composto pelos seguintes instrumentos:

I – Caderno de Despesas, conforme Anexo A;

II – Caderno Explicativo, conforme Anexo B (investimentos) e Anexo C (custeio);

III – Contratos vigentes.

§1º O Caderno de Despesas se refere à classificação orçamentária por natureza de despesa e tem por objetivo planejar a alocação de recursos de modo que as unidades orgânicas da PCDF possam demandar as compras e contratações necessárias para o desempenho de suas funções institucionais.

§2º O Caderno Explicativo detalha as informações constantes do Caderno de Despesas e tem por objetivo garantir transparência, permitindo o acompanhamento dos órgãos de controle e da sociedade em geral, bem como o planejamento por parte de eventuais fornecedores que intentem contratar com a PCDF.

§3º Fica autorizada a realização de contratações de baixo custo para a manutenção das atividades ordinárias da PCDF, sem a prévia discriminação nos Anexos B e C.

§ 4º A contratação de baixo custo a que se refere o parágrafo anterior equivale a duas vezes o limite para dispensa de licitação, conforme disposto no Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 e suas atualizações (até R\$119.812,02 para bens e serviços e até R\$ 239.624.058,14 para obras e serviços de engenharia).

§5º Os dados que compõem a relação de contratos vigentes são os publicados na página *web* de transparência da PCDF, no endereço eletrônico: <https://www.pcdf.df.gov.br/transparencia/contratos>.

Art. 3º O PACC-24 tem caráter cogente a partir de sua publicação, observado o disposto no Art. 13 da Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 4º Publique-se em Boletim de Serviço.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO
Delegado-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WERICK DE CARVALHO - Matr.0057289-6, Delegado(a)-Geral de Polícia**, em 12/01/2024, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130856970)
verificador= **130856970** código CRC= **C7D8FD64**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO, Lote 23, conjunto A, Edfício Sede da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF - Bairro SPO - CEP 70610-907 -
DF
Telefone(s): 3207-4001
Sítio - www.pcdf.df.gov.br